

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Distrital **CELINA LEÃO - PMN**

L I D O
Em, 04/10/11
D. Leão 12079
Assessoria de Plenário

RQ 814 /2011
REQUERIMENTO Nº

(Da Senhora Deputada CELINA LEÃO)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à Presidência:

ouvida a Mesa, para deliberar à vista do parecer de relator designado.

por intermédio do Gabinete da Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento.

Em, 5/10/2011

Itamar Pinheiro Lima

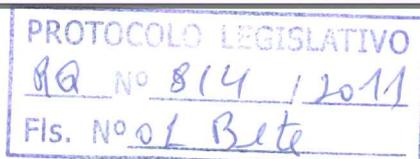
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Requer o encaminhamento de solicitação de informação ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração Pública do Distrito Federal, a respeito da Folha de Pagamento dos Servidores do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, nos termos dos art. 60, inc. XXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40 ambos do Regimento Interno desta Casa, que seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração Pública do Distrito Federal, por intermédio da Mesa Diretora, sob pena de Crime de Responsabilidade, o envio de informações, no prazo máximo de trinta dias, a respeito dos seguintes quesitos:

1. Quantidade atual de servidores, na forma da tabela anexa;
2. Quantidade atual de servidores da Administração Direta, Indireta e empresas CEB, CAESB, BRB e TERRACAP, excluídos os



ASSESSORIA DE PLENÁRIO - DISTRITO FEDERAL - 2011/2011 - 1732

13/10/11

[Handwritten signature]

servidores das áreas de Saúde, Educação e Segurança, na forma da tabela anexa;

3. Cronograma de reajuste das Carreiras do Distrito Federal nos anos de 2011 e 2012, na forma da tabela anexa;

4. Impacto mensal da aplicação da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011;

5. Percentual de Participação da despesa de pessoal na Receita Corrente Líquida (Relatório de Gestão Fiscal) nos anos de 2010 e 2011;

6. Valores efetivamente pagos por mês, como o total de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais, inclusive, Saúde, Educação e Segurança com recursos do Distrito Federal.

JUSTIFICATIVA

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do DF, conforme estatui o art. 77, da LODF:

“Art. 77 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.”

O pedido de informação faz-se necessário frente à necessidade de subsidiar a atuação fiscalizatória desta parlamentar, considerando que, as notícias veiculadas na imprensa local, fazem referência a aproximação dos gastos com pessoal do Distrito Federal ao limite estabelecido no art.22 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.



Diante do exposto conclamamos o apoio dos nobres Deputados
Distritais para que possamos aprovar mais esta iniciativa de fiscalização.

Sala das Sessões, em de setembro de 2011.


Celina Leão
Deputada Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RA Nº 814 / 2011
Fls. Nº 3 Bete

I - Quantidade atual de servidores, na forma da seguinte tabela:

Saúde		Educação			Segurança			
Ativo	Inativo	Pensionistas	Ativo	Inativo	Pensionistas	Ativo	Inativo	Pensionistas

II - Quantidade atual de servidores da Administração Direta, Indireta e empresas CEB, CAESB, BRB e TERRACAP, excluídos os servidores das áreas de Saúde, Educação e Segurança, na forma da seguinte tabela:

Adm. Direta			Adm. Indireta			EB, CAESB, BRB, TERRACAP	
Ativo	Inativo	Pensionistas	Ativo	Inativo	Pensionistas	Ativo	Inativo

III - Cronograma de reajuste das Carreiras do Distrito Federal nos anos de 2011 e 2012, na forma da seguinte tabela :

Carreira	Mê(s) de reajuste	Percentual de Reajuste	Despesa Anual

IV - Impacto mensal da aplicação da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011;

V - Percentual de Participação da despesa de pessoal na Receita Corrente Líquida (Relatório de Gestão Fiscal) nos anos de 2010 e 2011;

VI - Valores efetivamente pagos por mês com o total de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais, inclusive Saúde, Educação e Segurança com recursos do Distrito Federal.

